



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 092/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em Curso de Media Training “*LIKE MARKETING*”, destinado aos Servidores Públicos Municipais de Morro da Fumaça/SC.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria, pela qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa *Like Marketing* especializada para ministrar Curso de Media Training, destinado até 30 Servidores Públicos Municipais de Morro da Fumaça/SC, com carga horária de 08 horas, com fornecimento de material didático e ministrado pela profissional *Andréa Artigas*.

A Administração Municipal identificou a necessidade de capacitação dos servidores públicos na área de comunicação institucional e relacionamento com a mídia, com foco em estratégias de comunicação verbal e não-verbal, postura em entrevistas, gerenciamento de crises e técnicas para lidar com a imprensa e redes sociais. O objetivo é aprimorar a imagem institucional do município e a eficiência da comunicação pública.

É o mais breve relato dos fatos.

FUNDAMENTAÇÃO

A inexigibilidade de licitação é modalidade aplicável no procedimento licitatório nos casos em que resta impossibilitada/inviável a concorrência entre diferentes fornecedores de bens ou serviços, tornando a licitação impraticável, seja por conta da singularidade do objeto a ser contratado ou pela natureza especializada e exclusiva do serviço a ser prestado.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 74, condiciona a inexigibilidade de licitação à algumas hipóteses, sendo uma delas (Inciso III) para contratação de profissional do setor artístico:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por óbvio, denota-se, por parte do legislador, evidente fixação de critério subjetivo no que tange à caracterização da consagração por parte da crítica especializada ou pela opinião pública, neste contexto, os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensinam que:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular: O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, a conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo assim, na sua região a licitação é inexigível.

É precisamente essa a situação verificada no caso em tela, a jornalista possui vasta experiência na área de comunicação pública, já tendo ministrado treinamentos para milhares de agentes públicos e atuado como diretora de comunicação em diversos municípios catarinenses, conforme comprova seu currículo e certificados.

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos municipais em técnicas de comunicação eficaz com a imprensa e o público, fortalecendo a imagem institucional e aprimorando a gestão de crises. A solução inclui o planejamento, organização e execução do curso de forma presencial, com fornecimento de material didático.

Serão abordados conteúdos como: A importância da presença institucional nos meios de comunicação; Comunicação verbal e não-verbal; Técnicas para controlar o nervosismo e a ansiedade; Perfil da imprensa e das mídias sociais; Como se comunicar com eficiência em entrevistas (TV, rádio, sites, mídias impressas) e Técnicas de discurso, linguagem clara, resposta objetiva e controle de crises.

Nesse cenário, resta configurada a inviabilidade de competição, uma vez que a especificidade do serviço e o caráter personalíssimo da prestação — fundada em conhecimentos e vínculos únicos — tornam incabível a realização de certame licitatório.

Diante do exposto, e considerando a singularidade do objeto a ser contratado, bem como a notória inviabilidade de competição com outros profissionais, conclui-se pelo atendimento aos pressupostos legais que autorizam a contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, restando caracterizada a impossibilidade fática e jurídica de competição, mostra-se juridicamente viável e devidamente fundamentada a adoção da inexigibilidade de licitação para a contratação da profissional em questão.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Com base no exposto, a Procuradoria Geral, salvo melhor juízo, emite parecer favorável à contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, haja vista que atendidos os requisitos legais estabelecidos art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

Importante ressaltar que o conteúdo do presente parecer transmite mera interpretação jurídica da questão trazida à análise. Tratando-se de tema subjetivo, poderá haver e prevalecer, em tese, interpretação diversa da pronunciada nas razões epigrafadas.

Morro da Fumaça/SC, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO CARRER JOCHEN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SC 48.961

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9c268c6024e29>.

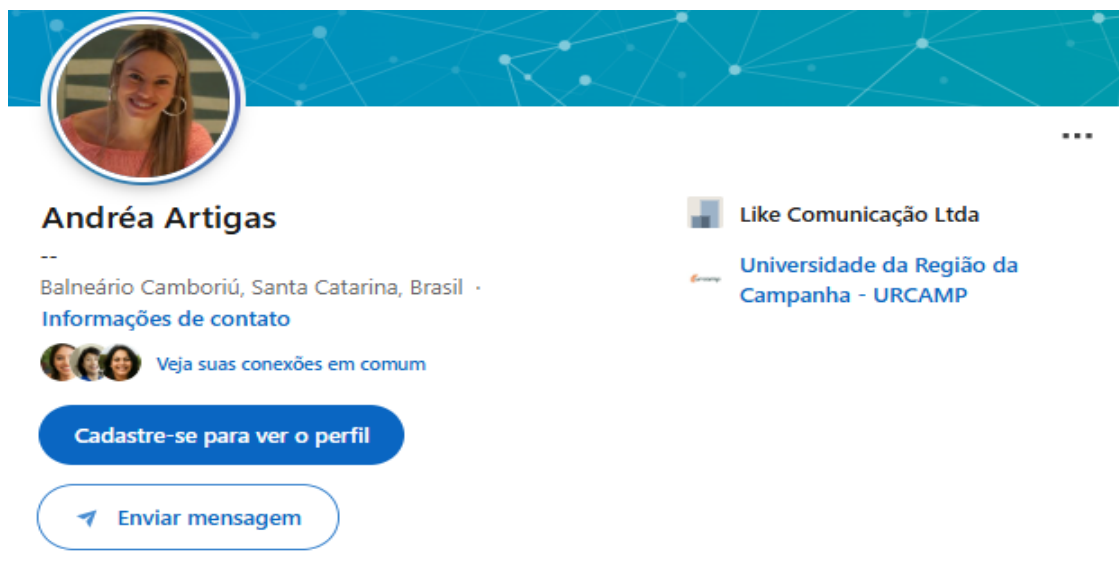




PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO DO PARECER JURÍDICO Nº 092/2025

Para fins de comprovação da notória especialização na prestação de serviços, fatos determinantes para a contratação mediante de inexigibilidade, seguem documentos comprobatórios.



Sobre

Formada em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, na Urcamp, em Bagé/RS, com especialidade em assessoria de imprensa para órgãos públicos. MBA pós em Gestão da Comunicação e Mídias Digitais.

Atuo na área de comunicação desde 1996, quando comecei num primeiro jornal diário, denominado Correio do Sul, interior do RS, permanecendo durante três anos. Nos anos 2000, passei a trabalhar no Jornal Minuano, de circulação diária, por 8 anos. Paralelo a isso, desenvolvi a atividade de assessoria de imprensa na Prefeitura de Bagé e atuei em jobs específicos no Sindicato dos Lojistas, ainda no Rio Grande do Sul.

Em 2008, comecei a trabalhar no Grupo RBS, em Blumenau/SC, na reportagem. Nos anos que se seguiram atuei como diretora de Comunicação na Prefeitura de Brusque e na sequência na Prefeitura de Blumenau/SC. Ex-sócia proprietária da RG TV, no município brusquense, após fiz breve passagem pela Ric TV Record e na sequência atuei na assessoria de entidades empresariais, sindicatos metalúrgicos, complexos comerciais e ainda em campanha eleitoral, em pleito pela vereança.

Atualmente atuo na comunicação do gabinete da Prefeitura de Balneário Camboriú.

Disponível em: <https://br.linkedin.com/in/andr%C3%A9a-artigas-8a5359151>. Acesso em: 06/06/2025.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



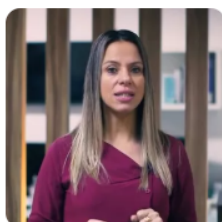
Home

Consultoria de Marketi...

Consultoria de Marketing Digital para Vereadores

Português

Compartilhar



Você já sabe que o Marketing Eleitoral vai além de construir um perfil nas redes sociais, e fazer posts de bom dia ou conteúdo fora do contexto do seu eleitorado.

Pensando nisso para você que comprou o meu Ebook, caso não tenha comprado não se preocupe é para você também!

Quero que você conheça o meu programa de orientação que vai direcionar toda sua campanha e construir do zero um plano de ação para que você conquiste mais eleitores e vença nessa eleições.

Não somente no Marketing Eleitoral, mas em todos os tipos de estratégias de sua campanha.

Uma consultoria sobre as estratégias digitais para sua campanha.

Garanta sua vaga, você terá um passo a passo detalhado sobre diversas técnicas e como aplicá-las de um jeito fácil, prático e eficiente.

Disponível em: <https://hotmart.com/pt-br/marketplace/produtos/consultoria-de-marketing-digital-para-veredores/V39592110H>. Acesso em: 06/06/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p9c268c6024e29>.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVENTOS

Like Comunicação realiza o III Seminário de Comunicação Pública de SC

10/05/2023 17:30:00



A **Like Comunicação** e a **Conecta Comunicação** promoverão entre os dias 30 e 31 de maio e 1 e 2 de junho, o **III Seminário de Comunicação Pública de Santa Catarina**, no Hotel Castelmair, em Florianópolis.

Disponível em: <https://www.noticenter.com.br/n.php?ID=33879&T=like-comunicacao-realiza-o-iii-seminario-de-comunicacao-publica-de-sc>. Acesso em: 06/06/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9c268c6024e29>.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vereadores de Tunápolis participam do Congresso Estadual de Vereadores de 2022

Postar

por Monalisa Schorr — publicado 12/12/2022 18h10, última modificação 08/10/2024 07h23

Entre os dias 06 e 09 de Dezembro de 2022 os Vereadores da Câmara Municipal de Tunápolis, Aloísio Lehmen, Elisabeth Scherer, Gustavo Lawisch, Leandro Bortolini e Renato Gluitz, juntamente com a Secretária executiva Monalisa Schorr, participaram do Congresso Estadual de Vereadores de 2022 realizado pela UVESEC, na cidade de Florianópolis/SC.



Foram 4 dias intensos de evento, onde foram realizadas palestras com conteúdos relevantes e inerentes a atividade do Vereador e do Poder Legislativo. O Congresso também proporcionou aos participantes a oportunidade de trocar informações, idéias e experiências além de se atualizarem em novos conceitos que podem ser aplicados em prol do município.

Desde o primeiro dia os assuntos abordados tiveram como objetivo apresentar temas diversos como:

- "Cidades do futuro, como legislar em um novo ambiente" com Mario Mayer;
- "Trabalhando a Gestão Emocional em tempos de Guerra" com Fernanda Analu;
- "Despesas das Câmaras Municipais: legalidade sobre a ótica do TCE/SC" com Moises Hoegenn, Diretor do Tribunal de Contas de SC.
- "Empreendedorismo Público" com Luís Paulo Severo.
- "Troca de partido político e manutenção do mandato parlamentar" com, Dr. Antônio Augusto Mayer Dos Santos, advogado especialista em direito eleitoral.
- "Denúncias e Representações no TCE e no MP: Como fazer e como funcionam" com, Vinicius Neres . Pós-graduado e Especialista em Direito Público.
- "Ações judiciais e extinção de mandatos no âmbito da vereança" com, Dr. Antônio Augusto Mayer Dos Santos. Advogado especialista em direito eleitoral.
- "Orientações práticas para Reformular e Atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal" com Renata cunha
- "Como fazer o básico para se comunicar com o cidadão usando as redes sociais?" com [Andrea Artigas](#) – Especialista em Gestão da Comunicação e Mídias Digitais, Especialista em Marketing Político.

Entre os intervalos das palestras o momento foi aproveitado para a realização de visitas aos Deputados em busca de recursos ao município, visto que o evento foi realizado na assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

A Participação em congressos e outras ferramentas de ensino se faz importante para que os Vereadores se mantenham informados e atualizados sobre o Processo Legislativo proporcionando o melhor aos seus municípios.

Disponível em: <https://www.tunapolis.sc.leg.br/institucional/noticias/vereadores-de-tunapolis-participam-do-congresso-estadual-de-vereadores-de-2022>. Acesso em: 06/06/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9c268c6024e29>.

